



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



**LEI MUNICIPAL Nº. 734, DE 22 DE JUNHO DE 1999
FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA LEI
MUNICIPAL Nº. 101, E SUAS ALTERAÇÕES E LEI
MUNICIPAL Nº 415.**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de
Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O salário de referência para aplicação
dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101, e alterações
posteriores e Lei Municipal nº 415, fica fixado em 186,76 (Cento e
oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 1999.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA FLORES, aos 22 de junho de 1999.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Estimada a publicação
22/06/99

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

